

## EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 039/2024

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7548 intitulado “*EMENDA/UNB/UNBTV - DF em Tela Escola de Formação em Audiovisual da UNBTV: Formação sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual e Produção*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Organizacional, Publicidade e Propaganda ou Audiovisual e outros cursos, vinculados a Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação para suprimento de **18 (dezoito) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.

**1.2.** Ficam reservadas às pessoas negras, com deficiência, travestis ou transexuais e indígenas o quantitativo estabelecido conforme Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB.

**1.2.1.** Do total das 18 vagas, ficam reservadas: 4 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas)/PP, 1 vaga para pessoas com deficiência/PcD, 1 vaga para pessoas travestis ou transexuais/TT, 2 vagas para indígena/IND e 10 vagas para ampla concorrência/AC.

Área de trabalho na UnBTV	Número de vagas				
	PP	PcD	TT	IND	AC
Jornalismo	2			1	3
Edição	1			1	2
Programação e Divulgação	1	1	1		2
Transmissão					2
Relações Institucionais					1

**1.2.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas às **pessoas negras** aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o **ANEXO II**.

**1.2.3.** Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 1.2.1 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

**1.2.4.** Consideram-se **peças com deficiência** aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

**1.2.4.1.** O(A) candidato(a) **peça com deficiência**, que seja discente da Universidade de Brasília, deverá, no ato da inscrição na seleção do estágio, comprovar ter acessado a UnB por meio de cotas específicas nos processos de seleção, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.

**1.2.4.2.** O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, que não seja discente da Universidade de Brasília, deverá, no ato da inscrição:

- a)** Anexar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);
- b)** Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

**1.2.5.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Finatec, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

**1.2.6.** Não havendo candidatos que se enquadrem nas condições de pessoa com deficiência, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados

**1.2.7.** Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme **ANEXO III**.

**1.2.8.** Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas condições de pessoas travestis e transexuais, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

**1.2.9.** O(A) candidato(a) indígena deverá se autodeclarar no ato da inscrição na seleção do estágio, conforme **ANEXO II**, ou comprovar ter acessado à Universidade por

meio de cotas ou vestibular específico, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.

**1.2.10.** Na hipótese de constatação de qualquer declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

- 1.3.** O projeto tem como objetivo realizar a formação sobre a cadeia produtiva do audiovisual e produção para 2024 com a perspectiva de fortalecer as ações formativas e a capilaridade da UnBTV pelas regiões administrativas do Distrito Federal e Entorno.
- 1.4.** A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.5.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.6.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7.** O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.8.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.9.** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Fundação Universidade de Brasília - UnB.

## **2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

<b>Modalidade 1 - Jornalismo</b>
<p><b>2.1.</b> Produzir pautas sobre assuntos variados de interesse da comunidade acadêmica; e</p> <p><b>2.2.</b> Realizar reportagens, informes e entrevistas com a comunidade acadêmica e externa.</p>
<b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b>

- 2.1. Desenvolver novas funcionalidades para o aplicativo da UnBTV; e
- 2.2. Manter APP em produção, realizando *deploy* dos serviços.

### **Modalidade 3 – Programação e Divulgação**

- 2.1. Auxiliar no monitoramento da qualidade do sinal e informar a equipe técnica se houver falhas;
- 2.2. Organizar Grade de Programação;
- 2.3. Auxiliar na distribuição dos programas da UnBTV para a Rede da Associação Brasileira de Televisões Universitárias (RITU), e outras emissoras ou plataformas de compartilhamentos;
- 2.4. Participar da criação e realização de vídeos e vinhetas para entrarem como "Chamadas" na Grade de Programação ou nas redes sociais;
- 2.5. Participar da criação e realização de cards estáticos de divulgação para redes sociais;
- 2.6. Articular divulgação com os perfis das redes sociais de outras instâncias: estudantil e institucional para compartilhar os conteúdos da UnBTV;
- 2.7. Mapear e adquirir conteúdos produzidos nas instâncias de ensino, pesquisa e extensão da UnB;
- 2.8. Desenvolver Mostras Temáticas de cinema, envolvendo a pesquisa por filmes, contatos de produtores e curadoria; e
- 2.9. Buscar por filmes / Edição.

### **Modalidade 4 – Edição**

- 2.1. Realizar edição e finalização de matérias e programas para o canal; e
- 2.2. Elaborar e finalizar conteúdo para as redes sociais da UnBTV.

### **Modalidade 5 – Transmissão**

- 2.1. Realizar transmissões presencial/online;
- 2.2. Executar transmissão de auditórios, salas de conferências, anfiteatros e etc.;
- 2.3. Montar e desmontar os equipamentos de transmissão, anteriormente e após os eventos;
- 2.4. Realizar testes para as transmissões solicitadas; e

**2.5.** Demais tarefas referentes a transmissões, solicitadas pelo coordenador.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, de acordo com a necessidade do projeto, na UnBTV, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, nos seguintes horários:

MODALIDADE	HORÁRIO
<b>Modalidade 1</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 2</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 3</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 4</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 5</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

**4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 100,00.

**5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

<p><b>Modalidade 1 - Jornalismo</b></p> <p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Jornalismo ou Comunicação Organizacional), comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b></p> <p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior em Engenharia de Software ou Engenharia da Computação, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 3 -Programação e Divulgação</b></p>

<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda ou Audiovisual), comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 4 - Edição</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior em qualquer área de formação, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 5 - Transmissão</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Jornalismo ou Comunicação Organizacional), comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar.</p>

**5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

<p><b>Modalidade 1 - Jornalismo</b></p> <p><b>5.2.1.</b> Cursar Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda ou Produção Multimídia, comprovado por meio de declaração de matrícula e/ou histórico escolar;</p> <p><b>5.2.2.</b> Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;</p> <p><b>5.2.3.</b> Possuir experiência comprovada com reportagem para televisão, comprovada por meio de portfólio com link no Currículo Lattes;</p> <p><b>5.2.4.</b> Possuir experiência comprovada com entrevistas para televisão, comprovada por meio de portfólio com link no Currículo Lattes.</p>
<p><b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b></p> <p><b>5.2.1.</b> Possuir conhecimento em Java script, HTML, python, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;</p> <p><b>5.2.2.</b> Conhecimento em angular, FastAPI, postgres, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes.</p>
<p><b>Modalidade 3 – Programação e Divulgação</b></p>

- 5.2.1.** Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;
- 5.2.2.** Possuir conhecimento intermediário em diagramação e criação de peças de comunicação, comprovado por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes;
- 5.2.3.** Possuir habilidade com criação de Conteúdo audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de (portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes);
- 5.2.4.** Possuir habilidades com curadoria e produção de mostras de cinema, comprovada por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes.

#### **Modalidade 4 - Edição**

- 5.2.1.** Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes;
- 5.2.2.** Ter domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;
- 5.2.3.** Possuir conhecimento em perfis de Instagram e Tik Tok , comprovado por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes;

#### **Modalidade 5 - Transmissão**

- 5.2.1.** Ter domínio de informática básica em notebook e desktop, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;
- 5.2.2.** Possuir domínio básico da plataforma OBS (transmissão), comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;
- 5.2.3.** Possuir domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;
- 5.2.4.** Possuir conhecimento básico em áudio para manusear mesa de áudio, caso precise, durante a transmissão, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes.

- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 02 de julho de 2024 às 17 horas do dia 09 de julho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** Currículo Lattes atualizado até maio de 2024;
- 6.2.3.** Confissão de Não Vinculação, conforme o item **1.9 e ANEXO I**;
- 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **1.2, 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Currículo Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO



**7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

**7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

**7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

**8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)**

**8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

**8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

**8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

**9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

**9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Modalidade 1 - Jornalismo</b>	
a) Cursar Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda ou Produção Multimídia, comprovado por meio de Declaração de Matrícula e Histórico Escolar;	0 a 20
b) Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 20
c) Possuir experiência comprovada com reportagem para televisão, comprovada por meio de portfólio com link no Currículo Lattes; • 6 pontos por produção apresentada.	0 a 30
d) Possuir experiência comprovada com entrevistas para televisão, comprovada por meio de portfólio com link no Currículo Lattes. • 6 pontos por produção apresentada.	0 a 30
<b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b>	
a) Possuir conhecimento em Java script, HTML, python, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 50

b) Conhecimento em angular, FastAPI, postgres, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 50
<b>Modalidade 3 – Programação e Divulgação</b>	
a) Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 20
b) Possuir conhecimento intermediário em diagramação e criação de peças de comunicação, comprovado por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes; • 4 pontos por produção apresentada.	0 a 20
c) Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes; • 6 pontos por produção apresentada.	0 a 30
d) Possuir habilidades com curadoria e produção de mostras de cinema, comprovada por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes. • 15 pontos por produção apresentada.	0 a 30
<b>Modalidade 4 - Edição</b>	
a) Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes; • 10 pontos por produção apresentada.	0 a 50
b) Ter domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 25
c) Possuir conhecimento em perfis de Instagram e Tik Tok , comprovado por meio de portfólio com imagens ou link da produção no Currículo Lattes. • 5 pontos por produção apresentada.	0 a 25
<b>Modalidade 5 - Transmissão</b>	
a) Ter domínio de informática básica em notebook e desktop, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 30
b) Possuir domínio básico da plataforma OBS (transmissão), comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 30
c) Possuir domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes;	0 a 20
d) Possuir conhecimento básico em áudio para manusear mesa de áudio, caso precise, durante a transmissão, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e no Currículo Lattes.	0 a 20

**9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Para as <b>demais modalidades</b> : Apresentar nível de conhecimento na área de atuação da seleção;	0 a 60
b) Possuir boa forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa) ;	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **40 (quarenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

**10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

**10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

**10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto./

## 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, considerando cada uma das modalidades disponibilizadas, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.
- 11.2.2.** Maior idade.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Periodo de Inscrições	<b>02/07/2024 a 09/07/2024</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 12/07/2024</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 17/07/2024</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 19/07/2024</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 31/07/2024</b>

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## **13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA**

- 13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## **14. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 039/2024**

**CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 039/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Fundação Universidade de Brasília - UnB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 039/2024**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.2** do **Edital de Estagiário nº 039/2024**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena – especificar etnia/nação indígena: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO III**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 039/2024**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.2** do **Edital de Estagiário n° 039/2024**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

- Travesti  
 Transexual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)